

Análise das Contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba, referente ao exercício de 2023

Considerando que a Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 07 de outubro de 2025 pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, decidiram emitir parecer favorável, com recomendações, à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba relativas ao exercício de 2023, conforme Parecer do TC004611.989.23-7.

Esta comissão, por unanimidade, em atenção ao parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura de Sorocaba pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com recomendações, à margem do parecer, nos termos expostos no voto do Relator, juntado aos autos, opina pela sua aprovação, nos estritos limites do parecer exarado, apresentando à consideração desta Augusta Casa de Leis, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.630, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba, referente ao exercício de 2023.

Projeto de Decreto Legislativo nº 107/2026, da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba referentes ao exercício de 2023.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 2 de junho de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

Esse texto não substitui o publicado no DOM em 03.06.2026